

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP -MP

RESENHA DE MATÉRIAS DE GESTÃO DE PESSOAS
PERÍODO DE 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2018

OBSERVAÇÕES

- 1) Passe o cursor sobre o número do ato para ter acesso ao link e ler o arquivo na íntegra.
2) Caso não tenha instalado Adobe Acrobat Reader em seu computador, você poderá instalá-lo gratuitamente clicando no endereço: <http://www.adobe.com>

ATOS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PODER EXECUTIVO

[DECRETO Nº 9.282, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018](#) - Altera o **[Decreto nº 8.889](#)**, de 26 de outubro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, e o **[Decreto nº 8.955](#)**, de 11 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. **[DOU de 08/02/2018, Seção 1, página 1](#)**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

[SÚMULAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018](#). - Consolida as Súmulas da Advocacia-Geral da União, em vigor nesta data, de observância obrigatória para os órgãos de Consultoria e de Contencioso da AGU, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil. **[DOU de 05/02/2018, Seção 1, página 1](#)**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

[PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018](#) - Estabelece os procedimentos de atividades de ouvidoria e de acesso à informação no âmbito do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **[DOU de 09/02/2018, Seção 1, página 65](#)**

ATOS ELABORADOS PELA SGP-MP

<https://conlegis.planejamento.gov.br>

[OFÍCIO CIRCULAR Nº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018](#) - Suspensão dos efeitos da **[Orientação Normativa nº 15](#)**, de 2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados para comprovação e conversão em tempo comum do tempo de serviço público especial prestado por servidores submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o **[Decreto-Lei nº 5.452](#)**, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS



BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA Nº 203 – PUBLICAÇÃO DE 05/02/2018

[Acórdão 47/2018 Plenário](#) (Aposentadoria, Relator Ministro José Múcio Monteiro). Pessoal. Aposentadoria. Proventos. Base de cálculo. Contribuição previdenciária. Pensão. Vedação. No regime contributivo previdenciário constitucional é vedado ao servidor público carrear para os proventos da aposentadoria ou para a pensão por ele instituída parcela da remuneração sobre a qual não incidiu desconto previdenciário.

